



Câmara Municipal de Vereadores NOVA ROMA DO SUL

PROJETO DE LEI N° 92/2019

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

A MESA DIRETORA desta Casa Legislativa vem, através deste Projeto de Lei n° 92/2019, **"Conceder revisão geral anual - art. 37, X, da CF - aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais e vencimentos dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências"**.

O projeto em pauta **estabelece** em **7,61%** (**sete vírgula sessenta e um por cento**), o índice para a revisão geral anual dos subsídios e vencimentos dos agentes políticos e servidores da Câmara Municipal e Secretários Municipais a fim de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, como base no acumulado do IGPM/FGV dos últimos 12 (doze) meses, ou seja, de março/2018 a fevereiro/2019.

Cabendo observar que foram propostos os mesmos índices dados pelo Poder Executivo aos servidores municipais, conforme consta no Projeto de Lei 1.455/2019, de sua autoria, exceto o valor do aumento real.

Segue em anexo a estimativa de impacto orçamentário/Financeiro para despesas com pessoal e a declaração do ordenador da despesa.

Ademais, ressalta-se que a revisão será concedida, indistintamente, aos servidores públicos e aos agentes políticos municipais, em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.



Câmara Municipal de Vereadores NOVA ROMA DO SUL

Expostas as razões, solicitamos ao Nobres Colegas a apreciação do assunto ao Plenário desta Casa, contando com a aprovação da matéria em pauta, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, para que após a sanção do Prefeito Municipal passe a vigorar como lei.

Aproveitamos a ocasião para cumprimentá-los e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Certos de vossa compreensão, subscrevemo-nos.

JOSÉ LUIZ COMIN
PRESIDENTE

ISRAEL FORLIN
VICE PRESIDENTE (SUPLENTE)

ARNILDE T. SOSNOSKI KRIGER
1º SECRETÁRIA

ADI SCAPINELO
2º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Vereadores NOVA ROMA DO SUL

PROJETO DE LEI N° 92/2019

"Concede revisão geral anual - art. 37, inciso X, da CF - aos subsídios do Prefeito, Vice- Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais e vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo, e dá outras providências".

A **Mesa Diretora da Câmara de Vereadores**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno através do inciso VI do artigo 35 e artigo 44, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. A revisão geral anual, de que trata o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, é concedida nos termos da Lei n° 609/2002, com vigência desde o dia 1° de março de 2018, pela aplicação do índice de **7,61% (sete vírgula sessenta e um por cento)**, sobre os subsídios do Prefeito, Vice -Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais e vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo.

Art. 2°. As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2019.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**Câmara Municipal de Vereadores
NOVA ROMA DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ROMA DO SUL, 08
de março de 2019.**

JOSÉ LUIZ COMIN

PRESIDENTE

ISRAEL FORLIN

VICE PRESIDENTE (SUPLENTE)

ARNILDE T.SOSNOSKI KRIGER

1º SECRETÁRIA

ADI SCAPINELO

2º SECRETÁRIO